DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Quebra de Ordem Cronológica 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Outros 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Adilson Rafael Gilhi, Secretário Adjunto da Fazenda, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do Adilson Rafael Gilhi (Secretário Adjunto da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de aquisição de medalhas em MDF para torneio de futsal pela Empresa: HENRIQUE CESAR CARLETTO CNPJ: 21.502.724/0001-03.

Considerando a necessidade de aquisição de itens de construção pela empresa: RT LAJES E BLOCOS LTDA, CNPJ: 53.028.287/0001-24.

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade dos serviços prestados pela frota municipal, faz-se necessária a contratação de serviço de manutenção com reposição de peças dos veículos pertencentes ao município, a ser realizado pela empresa ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 25.240.778/0001-07.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº6792, no valor R$ 444,00.
2. Empenho nº6650, no valor R$ 51.660,58.
3. Empenho nº68000, no valor R$ 1.076,09.

4. Empenho nº6801, no valor R$ 721,06.
5. Empenho nº6802, no valor R$ 1.076,09.
6. Empenho nº6803, no valor R$ 721,06.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de Setembro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Adilson Rafael Gilhi
Secretário Adjunto da Fazenda

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.B. "PROFESSORA LYDIA MIZIARA"
Rua Luís Micheloni, nº 70 - Jardim Paraíso - Tel.: (016) 99636-5646
CEP: 15906-674 TAQUARITINGA – SP
E-mail: emeblydiamiziara@taquaritinga.sp.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a homologação das inscrições do processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico, conforme Edital nº 001/2026.

A direção da Escola Municipal de Educação Básica Professora Lydia Miziara, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições realizadas referentes ao Edital nº 001/2026 publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2479, páginas 05 e 06, que trata do processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar. O período de inscrição ocorreu do dia dezesseis (16) ao dia vinte e três (23) de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Sendo:

Inscrição	Candidata
01/2026	Priscila Naide Queiroz da Silva

Taquaritinga, 24 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS FRANCISCO CULCA
Data: 24/09/2026 15:54:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Francisco Culca
RG: 41 574 476-3 SSP/SP
Diretor de Escola

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 103/2026 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 030/2026 – OBJETO Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Taquaritinga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. DATA DA REALIZAÇÃO: 20/10/2026 às 10h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-9100 – horário: das 07h00 às 16h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br, www.licitacaotaquaritinga.com.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 25 de setembro de 2026

_____
Dr. Fulvio Zulppani
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 30/2026
Contrato Nº 12/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, orientação, capacitação e apoio à implementação de procedimentos relacionados às emendas parlamentares municipais, compreendendo, entre outras atividades, o apoio técnico aos Vereadores, a orientação dos servidores envolvidos, a realização de sessão de orientação destinada às entidades interessadas, a elaboração de manual técnico e o suporte à estruturação dos procedimentos internos de análise, acompanhamento, realização das audiências públicas, desenvolvimento das emendas, aprovação das emendas fiscalização, transparência e rastreabilidade das emendas impositivas parlamentares.
Valor total dos itens: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) anual
Empresa: Leandro Sirvelli ME
CNPJ nº 46.697.324/0001-21
Data Assinatura: 23/09/2026
José Roberto Girotto
Presidente

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 31/2026
Termo de Prorrogação nº 03/2026
Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação ao Contrato 09/2025 para realização de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria nas Áreas Orçamentárias, Contábil e Financeiras desta Casa de Leis.
Valor: R$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais)
Empresa: Leandro Sirvelli
CNPJ: 46.697.324/0001-21
Data Assinatura: 11/09/2026
José Roberto Girotto
Presidente

.....